

Repartição
 da
 Justiça
 m

S. Ex. o Ministro e Secretario d'Estado
 desta Repartição m'encarrega de remetter
 at. Ex. o incluzo officio do Ministerio da
 Guerra de 10 de Outubro de 1844 com os
 demais papeis acerca da Olival e Vi-
 nha de que está de posse na Villa de
 Setubal Francisca Theresa de Jesus
 sem titulo conhecido — e que se dizem per-
 tencentes a' capella de Nossa Senhora da
 Conceição, sita na Praça do Sapal, e admi-
 nistrada que foi por uma Irmandade
 composta unicamente de Praças do
 extinto Regimento de Infantaria N.º 7, e bem
 assim acerca do foro de tres mil reis
 que a dita Francisca Theresa de Jesus
 paga pelo mesmo Olival e Vinha; a
 fim de que V. Ex. interpondo seu pare-
 cer em vista das informações heuridas
 assimillante respeito responda o que se
 lhe offerer sobre a materia de que se
 tracta

tracta nos referidos papeis.

Deos guarde a V^{ra}. Secretaria d'Estado
dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica em
10 de abril de 1845.

^{mo} ^{mo}
M. e. Ex. Srs. Conselheiros Procurador
da Fazenda Nacional.

Lucas ^{João} de S^{te}. Asconcellos

Senhora

Em face das informações adjuntas tenho por incontroverso, e sufficiente-
mente averiguado, que o Olival e Vinhas, de que está de posse
no sitio do Pauz, termo da Villa de Palmeira, Paroquia de
Nossa da Villa de Setúbal, bem como um predio Urbano, ~~agora~~
de diz arruinado, sito na Rua da Igreja, ^{em ergua} da Villa de Setúbal,
e que actualmente consta ser administrado por João Pereira Homem
Vello, Commandante do material de artilharia na Referida
Villa, pertencem a Fazenda Nacional, e em taes termos per-
suado-me serem de direito mandar-se tomar posse para a
Fazenda do referido ben, a fim de serem devidamente appli-
cadas a fiscalhadas do ben rendimento, ~~de~~ de dispor do men-
cionado ben, como mais convier, pagando-se para esse effeito
estes Papéis ao Thesouro Publico a Reg. do do Proprietario
cional, a fim de que por ali se expresem as ordens ne-
cessarias e convenientes a similhante respeito. E este o meu
juizo sobre o assumpto em questao: Sopra Magestade Resoluerá y que
fauzer por bem, e sera sempre o mais justo, e acertado.

Não se require

Respond. em 12/45 e
Exp. em 16.